



PROCOLO GERAL  
64583.018560/2021-22

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 03/2022-HMAR

VOLUME X

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas , destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação: Vol -10 - 1801 a

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na SALC	28	10	2021	17			
2 ETP enviado p 7 RM	16	11	2021	18			
3 ETP aprovado p/ 7RM	16	11	2021	19			
4 Publicado	26	01	2022	20			
5 Abertura	07	02	2022	21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ABERTURA DO 10º VOLUME

Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do Volume 10 do processo administrativo nº 64583018560/2021-32, iniciando-se com a folha nº 1801.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
\_\_\_\_\_  
TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten  
Adjunto da SALC/HMAR

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

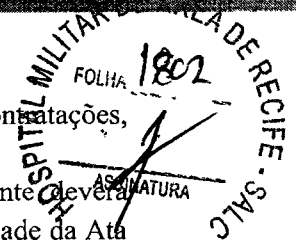
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

RECIFE - SAIC  
FOLHA 004  
ASSINATURA JRA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 07 de JULHO de 2022

CONTRATANTE:

*[Handwritten Signature]*  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Coronel  
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

JOAO MARCELO BORTOLOTO  
BETIM BORTOLOTO:039  
09193811  
Assinatura Digital: JOAO MARCELO BETIM BORTOLOTO:03909193811  
CLASSIFICADO PP A1,  
OU=Videoconferencia,  
OU=28960267000178, OU=AC SOLUTI  
Multipla vs, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data: 2022.06.30  
14:46:32 -03:00

JASMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
TDA: 30553793000137  
Assinatura Digital: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:30553793000137  
OU=Carilhado PJ A1, OU=Presencia,  
OU=28960267000178, OU=AC SOLUTI  
Multipla vs, L=Assinatura dos Guarafapes,  
S=PE, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data: 2022.06.30  
14:47:05 -03:00

JOÃO MARCELO BETIM BORTOLOTO  
CPF: 039.091.938-11

DIEx Nº 129-Far Hosp/HMAR  
EB: 64583.007893/2022-15

Recife, PE, 26 de maio de 2022.



Do Chefe da Farmácia Hospitalar  
Ao Sr Chefe da SALC  
**Assunto:** 2º Parecer Técnico - PE 03/2022  
**Anexo:**

2º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_03\_2022

1. Remeto-vos em anexo o **2º Parecer Técnico** dos itens constantes no **Pregão Eletrônico nº 03/2022 (Controlados e Vacinas)** desta UASG.
2. Solicito-vos a possibilidade de fazer gestão no sentido de proceder a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens com Parecer Técnico **FAVORÁVEL** deste Pregão Eletrônico, cujos os valores das propostas estão iguais ou menores que o Valor de Referência e/ou da CMED.
3. Informo-vos ainda o consolidado deste **2º Parecer Técnico**:

Tipo de Parecer Técnico	Nº dos Itens	Qtde	Observação
Itens com Parecer Técnico <b>Favorável apto para Homologação</b>	16 42 54 68 74 78 115 169 188	<b>09</b>	Aptos para Homologação
Itens com Parecer Técnico <b>Favorável, porém com preço acima do Valor de Referência</b>	40 96	<b>02</b>	Negociação com o Fornecedor para adequação do Preço
Itens com Parecer Técnico <b>Favorável, porém com preço acima do Valor da Tabela CMED</b>	13 137	<b>02</b>	Negociação com o Fornecedor para adequação do Preço

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES - Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

DIEx Nº 147-Far Hosp/HMAR  
EB: 64583.008917/2022-45



Recife, PE, 14 de junho de 2022.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao Sr Chefe da SALC

**Assunto:** 3º Parecer Técnico - PE 03/2022

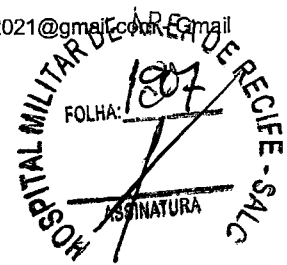
**Anexo:**

3º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_03\_2022

1. Remeto-vos em anexo o **3º Parecer Técnico** dos itens constantes no **Pregão Eletrônico nº 03/2022 (Controlados e Vacinas)** desta UASG.
2. Solicito-vos a possibilidade de fazer gestão no sentido de proceder a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens com Parecer Técnico **FAVORÁVEL** deste Pregão Eletrônico, cujos os valores das propostas estão iguais ou menores que o Valor de Referência e/ou da CMED.

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj  
Respondendo pela Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiadas

Enviados

Recursos 13

03/2020

23/2021

27/20

Meet

Nova reunião

Participar da reunião

Hangouts

Fazer login

Se você fizer o login, será conectado ao

# ACEITE VALOR ESTIMADO / PREGÃO 03

## LICITACAO UNIHOSP

para mim, Renato, Marcos, Tom

Prezados, boa tarde!

Ref. ao PREGÃO 03/2022  
COMPRASNET

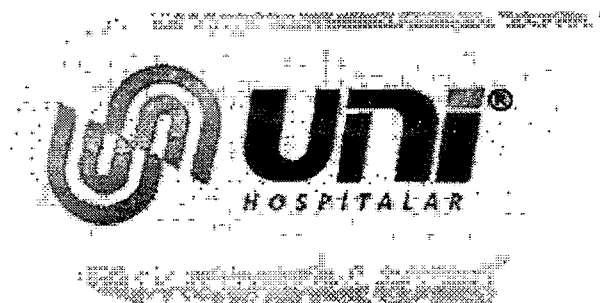
Conseguimos contato com o fornecedor e tivemos retorno p

Item 20: R\$ 53,45.

Item 22: R\$ 74,01.

Quaisquer dúvidas ou informações adicionais, estamos à dis

**Atenciosamente,**

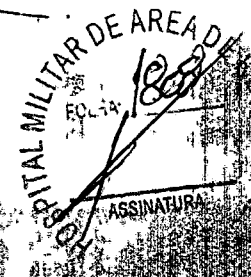


**Otavio de**  
Setor de Licf

- +55 81 9
- licitaca
- otavio.t
- Rua Ala
- Tel +55
- www.u



*Mensagens recebidas após a jornada de trabalho não precisam  
Comunicação sujeita a sigilo. Sua recepção ou utilização indev  
Message subject to confidentiality. Its undue reception or misu:*



Ao Sr.(a) Pregoeiro(a):

Hospital Militar de Área de Recife

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

**SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

A empresa Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46 INC.EST.039/0172910, situada Rua Sergipe, 955, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cassiano R. Chmiel, portador da Carteira de Identificação nº 60684026321 e do CPF no 948.635.630-00, residente no endereço Av. Comand. Kraemer, 1175, Anel Bairro Jose Bonifacio Erechim RS:

Nem por meio deste, **SOLICITAR DESCLASSIFICAÇÃO** do item 158, pois nossa empresa arrematou apenas um item, o que o torna inexequível, em consequências dos encargos com entrega e mais custos.

Sendo assim, solicitamos a desclassificação da empresa neste item passando-o para o próximo licitante para poder dar continuidade ao processo licitatório.

Em caso de sua compreensão, pedimos desculpas pelo ocorrido.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Erechim-RS, 02 de Março de 2022.

RUA: SERGIPE, 955 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS, CEP: 99704-080  
FONE (54) 3712 3655  
CNPJ: 23.312.871/0001-46  
IE: 039/0172910  
EMAIL: [exemplarmed@bol.com.br](mailto:exemplarmed@bol.com.br)

**CASSIANO RODRIGO**

Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO CHMIEL:9486356300

**CHMIEL:94**

Dados: 2022.03.02

**863563000**

14:17:57 -03'00'

N  
1809  
OFÍCIO DE ESCLARECIMENTO

A Empresa DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 16970999000131, sediada na Av. Victório Luiz Zaffari, nº 107 - Erechim/RS, por intermédio de seu representante Legal, Sr.<sup>a</sup> Loiri Bez, portadora da Carteira de Identidade nº 1099654046, CPF 76692299004, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria esclarecer o que passa a expor:

*A Empresa foi vencedora de alguns itens do pregão ocorrido.*  
Em nosso prezado edital, houve erro na cotação do item 30. Em consequência foram cadastrados erroneamente junto a plataforma. Infelizmente a empresa não pode atender o valor ofertado do produto pois se trata de um valor inexequível.

Assim, solicitamos a desclassificação deste item, e passamos a oportunidade para o próximo colocado. Pedimos desculpas pelo erro...

Aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Erechim, 09 de Fevereiro de 2022.

LOIRI TEREZINHA BEZ  
Representante Legal  
CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046  
DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31  
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO  
D' MEDICAMENTOS EIRELI  
Av. Celdas Junior, 27-Sl. 02 - Três Vendas  
CEP 99713-150  
ERECIM - RS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 127-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.009482/2022-56

Recife, PE, 27 de junho de 2022.

Do Adjunto da SALC  
Ao Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Solicitação de homologação total - PE 03/2022 - Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas

**1. Solicito a possibilidade de homologação total** junto ao Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico 03/2022 - Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, pregoeiro 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 27/06/2022 às 13:40 hs.

**2. Informo que os itens adjudicados foram:**

01,03,05,07,09,11,13,16,17,20,22,23,25,27,29,30,31,33,35,37,42,43,45,48,49,51,52,54,55,57,59,61,64,65,68,69,71,74,75,83,84,86,88,89,91,93,98,99,102,111,113,115,119,120,124,126,128,130,134,135,136,137,139,141,144,146,148,150,151,153,155,157,159,161,163,165,167,170,171,173,175,176,181,183,185,186,188,189,191,199,201,204,206,207,210,211,215,216,217,220,222,227,229,235.

**3. Itens Desertos:**

79,82,129,160,162,164,166,178,179,193,195,197,205,219,221,224,225,228,230,231,232,233,234,236,237,238,239,240.

**4. Itens Cancelados Acima do Estimado /CMED:**

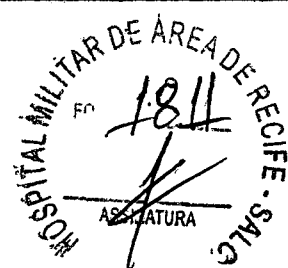
15,19,21,39,40,41,47,50,53,63,67,73,77,80,81,85,87,95,96,97,101,103,104,105,106,107,108,109,110,117,118,121,122,123,125,127,131,132,133,143,145,147,149,169,177,180,187,194,196,198,203,209,213,214,223,226;

todas as propostas para estes itens estão acima do estimado ou da tabela CMED, fornecedores não aceitaram baixar ou negociar suas propostas iniciais ao valor de referência.

**5. Itens Estepe ( Cancelados Conforme Previsto em Edital):**

02,04,06,08,10,12,14,18,24,26,28,32,34,36,38,44,46,56,58,60,62,66,70,72,76,78,90,92,94,100,111,114,116,138,140,142,152,154,156,158,168,172,174,182,184,190,192,200,202,208,212,218.

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten  
Adjunto da SALC



**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590004063201771 - Objeto: Credenciar OCS e PSA para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico, atenção domiciliar (HOME CARE), transporte de pacientes em ambulâncias e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema de Atendimento Médico-hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes (SAMMED) e aos beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do exército Brasileiro (PASS) Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 27/06/2022. RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 28/06/2022. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Comandante da 7ª Rm. Valor Global: R\$ 1.680.000,00. CPF CONTRATADA 051.314.554-05 RICHELLY DANTAS WANDERLEY RAMALHO. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.510.778/0001-90 CPO - CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S.A.. Valor: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.143.967/0001-05 INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR ELY CHAVES LTDA. Valor: R\$ 200.000,00. CPF CONTRATADA : 124.467.054-56 JULIA MARIA MORENO LIMA. Valor: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.894.995/0006-38 HEMATO-SERVICOS DE HEMOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 19.337.279/0001-21 CHRONUS PILATES SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.790.293/0001-06 RUBIA DACOSTA ARAUJO. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 43.480.559/0001-79 INSTITUTO COGNITIVA LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.049.453/0001-88 JANETE ARAUJO PEREIRA DINIZ. Valor: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.428.222/0001-85 ANESTESIA SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 500.000,00

(SIDEC - 29/06/2022) 160139-00001-2022NE002277

## HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022 - UASG 160345

Nº do Processo Administrativo (NUP): 64592.012423/2021-75. REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL. O Hospital de Guarnição de Natal (HGUN), no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura do Processo Seletivo para ingresso no referido curso, 7ª turma, para candidatos militares e civis com o Ensino fundamental concluído, a ser ministrado pela Clínica Odontológica deste estabelecimento. O curso é gratuito e tem início previsto para 7ª turma em 08/08/2022, com carga horária total de 500 horas. Período de inscrições: Vagas remanescentes: 30/06/2022 a 16/07/2022.

ANDREA GUIMARAES GURGEL - Ten Cel  
Diretora do Hospital de Guarnição de Natal

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste prego foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 02.472.743/0001-90DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, ITENS 79, 241, 242, 251, 255, 257, 279, 280,311, 312, 319 e 335. 12.666.137/0001-58 QUALITYCIENTIFICA LTDA, ITENS 53 e 259.07.946.534/0001-54 MT COMERCIAL MEDICA LTDA, ITENS 1, 7, 9, 13,37, 55, 57, 69, 75, 85, 87, 91, 93, 99, 103,108, 109, 111, 120, 235, 239, 263, 273, 290 e322. 01.274.126/0001-17 D OXXI NORDESTE LTDA, ITENS 19, 47, 73, 95, 157, 159, 161, 163, 165,167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181,183,185,187, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209,211,213,215, 217, 221, 223, 229, 261, 262 e 281. Ata deregistro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT PAULA, Pregoeira.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de despesas

(SIDEC - 29/06/2022) 160199-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste prego foi adjudicado e homologado para as seguintes empresa: CNPJ-4473671/0001-51, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -ITENS-16,42,48,64,74,83,86,88,102,124,126, 128,130,134, 144,146,148,150,188,204,206,210; CNPJ-06132785/0001-32 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI - ITENS-57,59,91,93,151,157,167,181; CNPJ-12420164/0009-04-CM HOSPITALAR SA - ITENS159,161,163; CNPJ-35186943/0001-35 - SINERGIA FARMACEUTICA LTDA -ITEM-120; CNPJ-30553793/0001-37 - JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ITENS-31,183;CNPJ-31097402/0001-80 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS 139,173; CNPJ-31219338/0001-62 -JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITENS-75,84,07484373/0001-24-UNI HOSPITALAR LTDA -ITENS-20,22,165,186; CNPJ-36099392/0001-35, APOTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ITENS:01,03,05,17,29,33,35,37,45,55,69,71,89,99,111,113,141,176,189,191,199,207;cnpj-36191620/0001-00, MS HOSPITALAR EIRELI,ITENS:07,11,43,52,65,115,136,201; CNPJ-04307650/0025-02 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, ITENS -220,222,227,229,235; CNPJ-05400006/0001-70, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,ITENS - 51, 54, 135;CNPJ-0867637/0001-55, DISTRIBUIDORA DE MED PRÓSAÚDE LTDA - ITENS-137,211; CNPJ-31151224/0001-28, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-Item-216; CNPJ-05106015/0001-52 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ITEM 119; CNPJ-35310181/0001-37 - EREFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ITENS-153; CNPJ-08778201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA - ITENS-30,98,170,175; CNPJ-35250918/0001-73 - FERREIRA DACOSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ITENS-09,13,23,25,27,49,61,155,171,185,215,217; CNPJ-08674752/0001-40 - CIRURGICA MONTE BELO LTDA -ITEM-68 - PREGÃO 03/2022 - Medicamentos Controlados e vacinas - Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1ªTen TOMAZANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 29/06/2022) 160199-00001-2022NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste prego 12/2021, foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas:CNPJ: 06.204.103/0001-50 RS DOS SANTOS COMERCIOEIRELI, Itens 102,104 e 106. 11.619.992/0001-56PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, itens45,47 e 49. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3ºSGT VERONICADA SILVA, Pregoeira.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de despesas

(SIDEC - 29/06/2022) 160199-00001-2022NE000001

## 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160198

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 64361.003556/2020-93.

Pregão. Nº 19/2020. Contratante: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para 24 meses, podendo ser prorrogado até a data limite de 24/08/2026 do contrato continuado.. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.119,12. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

10ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160050

Nº Processo: 64579001589202215. Objeto: Registro de aquisição de equipamentos e materiais, bem como contratação de treinamento, com a finalidade de implantação e hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@ude) no Hospital Geral de Fortaleza (HGef). Total de Itens Licitados: 14. Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota, Aldeota - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Total geral de Itens: 14 (quatorze). O edital encontra-se disponível através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br..>

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL  
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIASGnet - 29/06/2022) 160050-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160050

Nº Processo: 64579004532202278. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos odontológicos, incluindo o serviço de Instalação, treinamento operacional, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na prestação de garanta, para atender às necessidades do H Ge F.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota, Aldeota - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Total geral de Itens: 02 (dois). O edital encontra-se disponível através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br..>

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL  
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIASGnet - 29/06/2022) 160050-00001-2022NE000001

## PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160051

Nº Processo: 64624009550202172. Objeto: Serviço de licença pelo uso de software para as UGVs do GCALC da 10ª RM.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 30/06/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Eduardo Giro, 1533 - Bairro de Fatima, Fátima - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160051-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO GOUVEA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/06/2022) 160051-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160051

Nº Processo: 64624000546202220. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Posto Central de Abastecimento do Parque Regional de Manutenção/10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 30/06/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Eduardo Giro, 1533 - Bairro de Fatima, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160051-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO GOUVEA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/06/2022) 160051-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160051

Nº Processo: 64624002693202234. Objeto: Canhão Monitor Fixo, para água ou espuma, fabricado em alumínio anodizado, conexão de entrada rosca, movimento vertical e horizontal, controle remoto com fio, elétrico 24 volts, regulagem jato sólido e neblina, vazão de até 350 gpm (1325 lpm). Fornecido com esguicho de jato sólido. Compatível com a viatura ÔNIBUS CHOQUE SVELTO/COMIL OF 1730 32 P5G 4 X 2 MERCEDES-BENZ 2013. Fornecimento com instalação na referida viatura.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/06/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Eduardo Giro, 1533 - Bairro de Fatima, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160051-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO GOUVEA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/06/2022) 160051-00001-2022NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, Processo Administrativo nº **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), RESOLVE registrar os preços da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira-Lindóia, km 14, Itapira/SP, CEP 13970-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO – brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG 24.837.066-2 SSP-SP e do CPF: 246.842.158-22, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

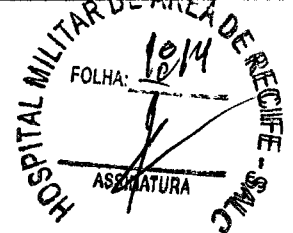
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor de	Valor Unitário	Valor Global
16	Biperideno	Ampola 1,00 ML	300	Valor (*)	R\$ 2,5900R\$ 2,0600	R\$ 618,0000

Marca: CRISTÁLIA-CINETOL



**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cinetol 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Lactato de Biperideno) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0096.012-6 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

42	<u>Clorpromazina</u>	Frasco 20,00	100	R\$ 6,6800	R\$ 6,2000	R\$ 620,0000
		ML				

**Marca:** CRISTÁLIA-LONGACTIL

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Longactil 40mg/ml - Solução Oral - Caixa com 10 frascos x 20ml (Cloridrato de Clorpromazina) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0226.013-1 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

48	<u>Escetamina</u>	Ampola 2,00 ML	1000	R\$ 17,7800	R\$ 14,7000	R\$ 14.700,0000
----	-------------------	----------------	------	-------------	-------------	-----------------

**Marca:** CRISTÁLIA-KETAMIN

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ketamin NP 50mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Cloridrato de Escetamina) \* (DCB foi alterada pela Anvisa de: DEXTROCETAMINA para: ESCETAMINA) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0213.007-4 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

64	<u>Etomidato</u>	Ampola 10,00	400	R\$ 20,7300	R\$ 15,8400	R\$ 6.336,0000
		ML				

**Marca:** CRISTÁLIA-ETOMIDATO

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Etomidato 2mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 10ml (Etomidato) \* Genérico \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0262.002-0 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

74	<u>Fenobarbital</u>	Ampola 2,00 ML	800	R\$ 2,0100	R\$ 2,0100	R\$ 1.608,0000
	<u>Sódico</u>					

**Marca:** CRISTÁLIA-FENOCRIS

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fenocris 100mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 2ml (Fenobarbital) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0016.019-7 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

83	<u>Fentanila</u>	Frasco 10,00	20000	R\$ 6,8500	R\$ 5,5000	R\$ 110.000,0000
		ML				

**Marca:** CRISTÁLIA-FENTANEST

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fentanest 0,05mg/ml - Solução Injetável - 25 frascos-ampola x 10ml (Citrato de Fentanila) \* Similar \* Validade do Produto: 36 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0081.015-9 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

86	<u>Fentanila</u>	Ampola 2,00 ML	500	R\$ 13,0900	R\$ 12,4400	R\$ 6.220,0000
----	------------------	----------------	-----	-------------	-------------	----------------

**Marca:** CRISTÁLIA-NILPERIDOL

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO:2  
4684215822  
Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215  
822  
Dados: 2022.07.04  
11:49:49-03'00



**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Niliperidol 0,0785 + 2,5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 5ml (Cristália) \* Referência \* Validade do Produto: 36 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0302.006-5 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

88 Flumazenil Ampola 5,00 ML 3000 R\$ 7,600 R\$ 7,1500 R\$ 21.450,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-FLUMAZIL

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Flumazil 0,1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Flumazenil) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0287.003-5 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

102 Haloperidol Ampola 1,00 ML 150 R\$ 7,560 R\$ 5,5000 R\$ 825,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-HALO

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halo Decanoato 70,52mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Decanoato de Haloperidol) \* (equivalente a 50mg de Haloperidol) \* Similar \* Validade do Produto: 36 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0240.004-7 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

124 Metadona Comprimido 1000 R\$ 0,660 R\$ 0,4700 R\$ 470,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-MYTEDOM

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mytedom 5mg - Caixa com 2 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Metadona) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0138.008-5 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

126 Metadona Comprimido 1000 R\$ 1,140 R\$ 0,9000 R\$ 900,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-MYTEDOM

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mytedom 10mg - Caixa com 2 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Metadona) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0138.010-7 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

128 Metadona Ampola 1,00 ML 300 R\$ 3,690 R\$ 3,1300 R\$ 939,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-MYTEDOM

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mytedom 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Cloridrato de Metadona) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0138.014-1 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

130 Midazolam Frasco 10,00 50 R\$ 20,5400 R\$ 19,4000 R\$ 970,0000

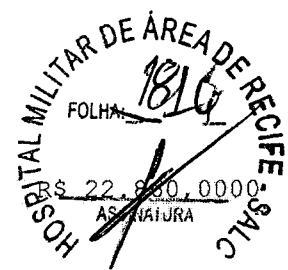
**Marca:** CRISTÁLIA-DORMIRE

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dormire 2mg/ml - Solução Oral - Caixa com 12 frascos x 10ml + 12 dosadores (Midazolam) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0143.007-4 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

ALESSANDRO Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:24684215822  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.07.04 11:50:05 -03'00'



134 Midazolam Ampola 3,00 ML 6000 R\$ 3,8100R\$ 3,8100

**Marca:** CRISTÁLIA-DORMIRE

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dormire 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 3ml (Midazolam) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0143.011-2 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

144 Morfina Ampola 1,00 ML 10000 R\$ 3,6400R\$ 2,5000 R\$ 25.000,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-DIMORF

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dimorf 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml (Sulfato de Morfina) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0097.003-2 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

146 Morfina Comprimido 8000 R\$ 0,6900R\$ 0,4200 R\$ 3.360,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-DIMORF

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dimorf 10mg - Caixa com 5 blisters x 10 comprimidos (Sulfato de Morfina) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0097.042-3 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

148 Morfina Comprimido 8000 R\$ 1,6100R\$ 1,1400 R\$ 9.120,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-DIMORF

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dimorf 30mg - Caixa com 5 blisters x 10 comprimidos (Sulfato de Morfina) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0097.043-1 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Valor unitário desonerado do ICMS/SP, conforme previsto no convênio CONFAZ Nr. 87/02 e alterações" \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

150 Nalbufina Ampola 1,00 ML 150 R\$ R\$ R\$ 1.648,5000

Cloridrato

13,1700 10,9900

**Marca:** CRISTÁLIA-NUBAIN

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Nubain 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 ampolas x 1ml (Cloridrato de Nalbufina) \* Referência \* Validade do Produto: 36 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0284.007-1 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

188 Remifentanila Frasco-Ampola 1000 R\$ R\$ R\$ 37.500,0000

cloridrato

45,0600 37,5000

**Marca:** CRISTÁLIA-REMIFAS

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Remifas 2mg - Pó Lífilo Injetável - Caixa com 5 frascos-ampola (Cloridrato de Remifentanila) \* Similar \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0422.002-1 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

204 Sevoflurano Frasco 250,00 200 R\$ R\$ R\$ 58.000,0000

ML

399,0000 290,0000

**Marca:** CRISTÁLIA-SEVOCRIS

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sevocris 100% - Inalante - Caixa com 1 frasco x 250ml (Sevoflurano) \* Similar \* Validade do

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO:2  
4684215822  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.07.04 11:50:19 -03'00'

Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0148.001-2 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias  
 Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

206	<u>Tiopental</u>	Frasco-Ampola	30	R\$	R\$	R\$ 986,4000
	<u>sódico</u>			47,3200	32,8800	

**Marca:** CRISTÁLIA-THIOPENTAX

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Thiopentax 1g - Pó para Solução Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola x 1 grama (Tiopental Sódico) \* (Não acompanha diluente) \* Referência \* Validade do Produto: 24 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0094.004-4 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

210	<u>Tramadol</u>	Frasco 10,00	30	R\$	R\$	R\$ 594,0000
	<u>Cloridrato</u>	ML		20,8000	19,8000	

**Marca:** CRISTÁLIA-TRAMADON

**Fabricante:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tramadon 100mg/ml - Solução Oral - Caixa com 1 frasco x 10ml (Cloridrato de Tramadol) \* Similar \* Validade do Produto: 36 meses \* Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0261.002-5 \* Procedência: Nacional \* Marca: Cristália \* Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. \* Validade da Proposta: 180 dias \* Prazo de Entrega: 30 dias \* Condição de Pagamento: 30 dias \* Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento \* Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Total do Fornecedor: R\$ 324.724,9000

Valor Global da Ata: R\$ 2.037.364,1500

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

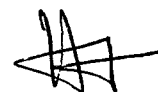
3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

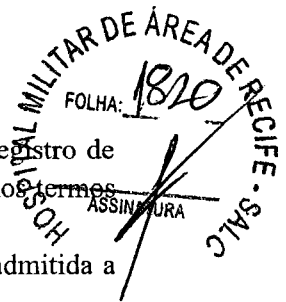
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.**

Município de Recife, PE, 07 de JULHO de 2022

**CONTRATANTE:**

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** - Coronel  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:**

ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.07.04 11:51:07  
-03'00'

**ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**  
CPF: 246.842.158-22



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, Processo Administrativo n.º **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), RESOLVE registrar os preços da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 04307650/0025-02, com sede em Strc Trecho 3, Conjunto C, Box 04, Brasília, Distrito Federal, Cep:71225-533, neste ato representada pelo (a) Sr (a) MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA – brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG 28797194-6 e do CPF: 269059828-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

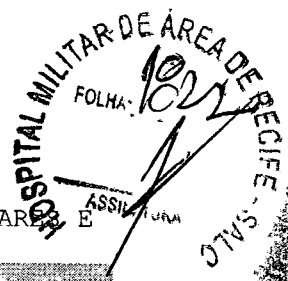
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806  
Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806  
Dados: 2022.07.11 18:16:22 -03'00'



04.307.650/0025-02 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	----------------	--------------

220	Vacina	Seringa	500	R\$ 58,78	R\$ 29.390,00
-----	--------	---------	-----	-----------	---------------

**Marca:** VAQTA 25UI - 0,5ML  
**Fabricante:** Merck Sharp & Dohme Corp.  
**Modelo / Versão:** 25 U SUS INJ IM CT 1 FA VD INC X 0,5 ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NOME COMERCIAL: VAQTA 25UI - 0,5ML - VACINA PRINCÍPIO ATIVO: VÍRUS DA HEPATITE A PURIFICADO INATIVADO APRESENTAÇÃO: 25 U SUS INJ IM CT 1 FA VD INC X 0,5 ML RMS: 1002900300010 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS FABRICANTE: Merck Sharp & Dohme Corp.

222	Vacina	Seringa	500	R\$ 87,41	R\$ 43.705,00
-----	--------	---------	-----	-----------	---------------

**Marca:** VAQTA 50U - 1,0ML  
**Fabricante:** Merck Sharp & Dohme Corp.  
**Modelo / Versão:** 50 U SUS INJ IM CT 1 FA VD INC X 1,0 ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NOME COMERCIAL: VAQTA 50U - 1,0ML - VACINA PRINCÍPIO ATIVO: VÍRUS DA HEPATITE A PURIFICADO INATIVADO APRESENTAÇÃO: 50 U SUS INJ IM CT 1 FA VD INC X 1,0 ML RMS: 1002900300037 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS FABRICANTE: Merck Sharp & Dohme Corp.

227	Vacina	Seringa	0,50 ML	1000	R\$ 203,07	R\$ 203.070,00
-----	--------	---------	---------	------	------------	----------------

**Marca:** MENVEO  
**Fabricante:** GSK VACCINES S.R.L  
**Modelo / Versão:** 10 MCG PO LIOF INJ X 1 DOSE CT FA VD TRANS + 5-5-5  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NOME COMERCIAL: MENVEO - VACINA MENINGOCOCICA ACWY PRINCÍPIO ATIVO: Oligossacarídeo Meningocócico A Oligossacarídeo Meningocócico Y Oligossacarídeo Meningocócico W135 OLIGOSSACARÍDEO MENINGOCÓCICO DO GRUPO C APRESENTAÇÃO: 10 MCG PO LIOF INJ X 1 DOSE CT FA VD TRANS + 5-5-5 MCG SOL INJ FA VD TRANS X 0,6 ML RMS: 1010703220031 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: GSK VACCINES S.R.L

229	Vacina	Seringa	400	R\$ 446,03	R\$ 178.412,00
-----	--------	---------	-----	------------	----------------

**Marca:** GARDASIL  
**Fabricante:** Merck Sharp & Dohme Corp.  
**Modelo / Versão:** SUS INJ CT 01 SER PREENCH VD INC X 0,5 ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NOME COMERCIAL: GARDASIL 0,5ML PRINCÍPIO ATIVO: Partícula semelhante a vírus de proteína L1 do HPV do tipo 16 Partícula semelhante a vírus de proteína L1 do HPV do tipo 18 Partícula semelhante a vírus de proteína L1 do HPV do tipo 6 Partícula semelhante a vírus de proteína L1 do HPV do tipo 11 APRESENTAÇÃO: SUS INJ CT 01 SER PREENCH VD INC X 0,5 ML RMS: 1002901710050 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS FABRICANTE: Merck Sharp & Dohme Corp.

235	Vacina	Frasco	2,00 ML	400	R\$ 137,62	R\$ 55.048,00
-----	--------	--------	---------	-----	------------	---------------

**Marca:** ROTATEC  
**Fabricante:** Merck Sharp & Dohme Corp.  
**Modelo / Versão:** SOL ORAL X TUBO PLAS INC X 2 ML  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NOME COMERCIAL: ROTATEC 2ML PRINCÍPIO ATIVO: Rearranjo de rotavírus humano/bovino G1 Rearranjo de rotavírus humano/bovino G4 Rearranjo de rotavírus humano/bovino G2 Rearranjo de rotavírus humano/bovino P1A[8] Rearranjo de rotavírus humano/bovino G3 APRESENTAÇÃO: SOL ORAL X TUBO PLAS INC X 2 ML RMS: 1002901750011 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS FABRICANTE: Merck Sharp & Dohme Corp.

Total do Fornecedor: R\$ 509.625,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806  
 Dados: 2022.07.11 18:17:03 -03'00'

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 1023  
CORPO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.C.

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982  
Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA:26905982806  
Dados: 2022.07.11 18:20:38 -03'00'

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 19 de JULHO de 2022

CONTRATANTE:

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Coronel  
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA: 26905982806  
Assinado de forma digital por MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA: 26905982806  
Dados: 2022.07.11 18:21:33 -03'00'

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA  
CPF: 269.059.828-06



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, Processo Administrativo nº **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), RESOLVE registrar os preços da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita(s) no CNPJ 05400006/0001-70, com sede na RUA CONDE DO ARCO, CEP:44094-588, FEIRA DE SANTANA BA, neste ato representada pelo (a) Sr (a) CLEDSON NUNES RIBEIRO – brasileiro (a), portador do CPF: 484301613-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

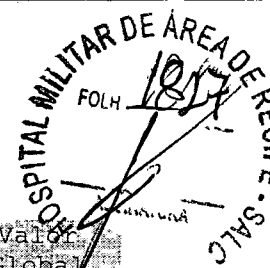
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:7335  
5976504

Assinado de forma  
digital por CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2022.07.08  
15:38:08 -03'00'



05.400.006/0001-70 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	<u>Dexmedetomidina</u> Cloridrato	Ampola 2,00 ML	3600	R\$ 9,79	R\$ 35.244,00

Marca: VOLPHARMA

Fabricante: VOLPHARMA

Modelo / Versão: Ampola 2,00 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML FR-AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE -Unidade: FRASCO AMPOLA 2 ML < Registro ANVISA : 1935700010020 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP

54	<u>Diazepam</u>	Ampola 2,00 ML	6000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
----	-----------------	-------------------	------	----------	--------------

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: Ampola 2,00 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML AMP 2ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE -Unidade: AMPOLA 2 ML < Registro ANVISA : 1037005110054 > - Apresentação: CX C/ 72 AMP

135	<u>Midazolam</u>	Ampola 10,00 ML	10000	R\$ 5,02	R\$ 50.200,00
-----	------------------	--------------------	-------	----------	---------------

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo / Versão: Ampola 10,00 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MIDAZOLAM SOL INJ 50MG AMP 10ML OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU MELHOR QUALIDADE -Unidade: AMPOLA 10 ML < Registro ANVISA : 1037006360194 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP

Total do Fornecedor: R\$ 89.644,00

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos

EMBRANCO

EMBRANCO



itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

EMERSON

EMERSON

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

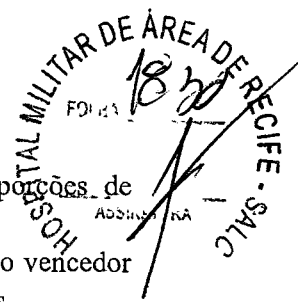
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

EMERSON

EMERSON

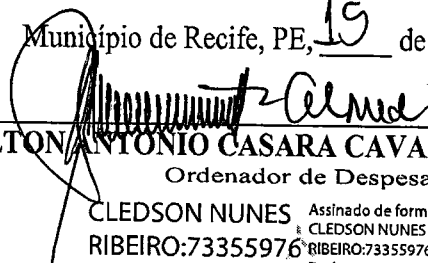


- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 19 de JULHO de 2022

**CONTRATANTE:**

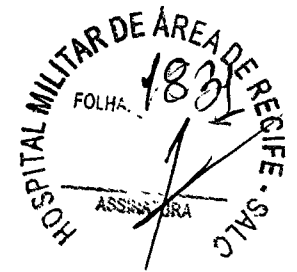
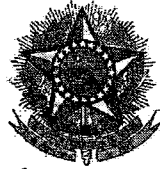


**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** – Coronel  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:**

CLEDSON NUNES Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504  
RIBEIRO:73355976504 Dados: 2022.07.08 15:38:59 -03'00'  
504

**CLEDSON NUNES RIBEIRO**  
CPF: 484301613-68



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2022, Processo Administrativo nº **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrita(s) no CNPJ **08.676.370/0001-55**, com sede na **AVENIDA JOAO PESSOA, 944 – MARTINS, UBERLÂNDIA – MG, CEP: 38.400-338**, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **EDUARDO CHINI CALHAU** – brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG 10841992 SSP-MG e do CPF: 047.382.156-71, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**08.676.370/0001-55- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor		Valor Global
				Valor(*)	Unitário	
137	Midazolam	Ampola 5,00 ML	5000	R\$ 9,4800	R\$ 5,6900	R\$ 28.450,0000

Marca:HIPOLABOR

Fabricante:HIPOLABOR

Modelo / Versão:HIPOLABOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MIDAZOLAM 5MG/ML 5ML - RMS: 1134301430035

211 Tramadol Comprimido 15000 R\$ 0,3900 R\$ 0,3100 R\$ 4.650,0000  
cloridrato

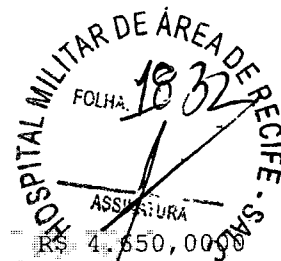
Marca:PRATI

Fabricante:PRATI

Modelo / Versão:PRATI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAMADOL 50MG - RMS: 12568031001001

Total do Fornecedor: R\$ 33.100,0000



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEPTIVO - SALC  
FOLHA 1833  
ASSINATURA

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

FORNECEDOR  
1839  
RECIFE - SALC  
6.7.4  
AMPLA ASSIMILAÇÃO

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

REGISTRO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 1835  
ASSINATURA  
SALC

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 19 de JULHO de 2022

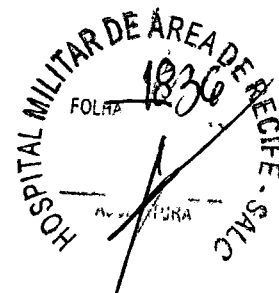
**CONTRATANTE:**

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE— Coronel  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:** EDUARDO CHINI  
CALHAU:04738215671

Assinado de forma digital por  
EDUARDO CHINI CALHAU:04738215671  
Dados: 2022.07.13 10:48:10 -03'00'

EDUARDO CHINI CALHAU  
CPF: 047.382.156-71



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

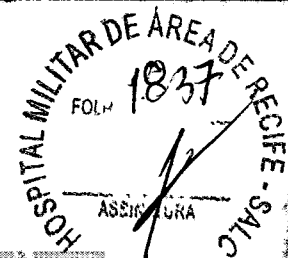
O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel **HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 03/2022, Processo Administrativo nº **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), **RESOLVE** registrar os preços da empresa **UNF HOSPITALAR LTDA**, inscrita(s) no **CNPJ 07484373/0001-24**, com sede na RUA CORONEL ANIZIO RODRIGUES COELHO, 508, AP902, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **CRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES** – brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG 90013006830 SSP e do CPF: 484301613-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



07.484.373/0001-24 - UNI HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Buprenorfina</u>	Unidade	1000	R\$ 53,4500	R\$ 53,4500	R\$ 53.450,00

**Marca:** RESTIVA  
**Fabricante:** MUNDIPHARMA  
**Modelo / Versão:** UNIDADE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUPRENORFINA 10MG ADESIVO TRANSDÉRMICO ADESIVO 1000 "FABRICADO POR: LTS LOHMANN THERAPIE-SYSTEME AG REGISTRADO E IMPORTADO POR: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA." "RESTIVA PROCEDÊNCIA: ALEMANHA" 1919800020034 CX C/ 2

22	<u>Buprenorfina</u>	Unidade	1000	R\$ 74,0100	R\$ 74,0100	R\$ 74.010,00
----	---------------------	---------	------	-------------	-------------	---------------

**Marca:** RESTIVA  
**Fabricante:** MUNDIPHARMA  
**Modelo / Versão:** UNIDADE  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BUPRENORFINA 20MG ADESIVO TRANSDÉRMICO ADESIVO 1000 "FABRICADO POR: LTS LOHMANN THERAPIE-SYSTEME AG REGISTRADO E IMPORTADO POR: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA." "RESTIVA PROCEDÊNCIA: ALEMANHA" 1919800020050 CX C/ 2

165	<u>Parecoxibe sódico</u>	Frasco-Ampola	2000	R\$ 53,6700	R\$ 53,6700	R\$ 107.340,00
-----	--------------------------	---------------	------	-------------	-------------	----------------

**Marca:** BEXTRA  
**Fabricante:** WYETH  
**Modelo / Versão:** FRASCO AMPOLA  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARECOXIBE 40MG PÓ/SOL INJ. FRASCO AMPOLA 2000 "FABRICADO POR: PHARMACIA & UPJOHN COMPANY LLC REGISTRADO POR: WYETH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA" "BEXTRA PROCEDÊNCIA: EUA" 1211004720036 CX C/ 10

186	<u>Quetiapina</u>	Comprimido	4000	R\$ 3,2500	R\$ 2,8400	R\$ 11.360,00
-----	-------------------	------------	------	------------	------------	---------------

**Marca:** QUET XR  
**Fabricante:** EUROFARMA  
**Modelo / Versão:** COMPRIMIDO  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO 4000 EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. "QUET XR PROCEDÊNCIA: NACIONAL" 1004311150029 CX C/ 30

Total do Fornecedor: R\$ 246.160,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

HOSPITAL MILITAR DE A...  
1838  
RECIFE - SAIC

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

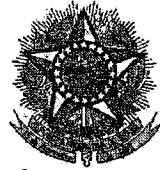
REGIMENTO DO CORPO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALIC  
FOLIA 10339

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; .
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**  
**SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, Processo Administrativo nº **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), RESOLVE registrar os preços da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita(s) no CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na RODOVIA BR 101 NORTE, SN – KM 566 GALPAO 02 – JARDIM PAULISTA-PE, CEP: 53.409-260, neste ato representada pelo (a) Sr (a) EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO – brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG 02254824719 SSP e do CPF: 293.247.854-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	Clonazepam	Comprimido	10000	R\$ 0,2500	R\$ 0,0700	R\$ 700,0000

Marca: GEOLAB-GO(GO)  
Fabricante: GEOLAB-GO(GO)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
1842

**Modelo / Versão:** COM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT 270118 - CLONAZEPAM 0,5 MG COMP. APRES.CX C/480 COMP. Registro no M.S.: 1542301750265 validade da Proposta: 180 dias Entrega: 30 dias. Pagamento: 30 dias. Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

98 Haloperidol Comprimido 700 R\$ 0,2100 R\$ 0,1500 R\$ 105,0000

**Marca:** CRISTALIA-S(SP)

**Fabricante:** CRISTALIA-S(SP)

**Modelo / Versão:** COM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT 267670 - HALOPERIDOL 1MG COMP. APRES.CX C/200 CPR. Registro no M.S.: 1029800200229 validade da Proposta: 180 dias Entrega: 30 dias. Pagamento: 30 dias. Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

170 Petidina Ampola 2,00 ML 300 R\$ 2,5300 R\$ 1,9800 R\$ 594,0000

cloridrato

**Marca:** UNIAO QUIMI(DF)

**Fabricante:** UNIAO QUIMI(DF)

**Modelo / Versão:** AMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT 272329 - PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML. APRES.CX C/25 AMP 2ML. Registro no M.S.: 1049713390016 validade da Proposta: 180 dias Entrega: 30 dias. Pagamento: 30 dias. Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

175 Propofol Ampola 20,00 5000 R\$ 24,3700 R\$ 11,5000 R\$ 57.500,0000

**Marca:** FRESENIUS(CE)

**Fabricante:** FRESENIUS(CE)

**Modelo / Versão:** AMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CATMAT 305935 - PROPOFOL 10 MG/ML AMP 20ML. APRES.CX C/10 AMP 20ML. Registro no M.S.: 1004101600044 validade da Proposta: 180 dias Entrega: 30 dias. Pagamento: 30 dias. Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Total do Fornecedor: R\$ 58.899,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

DROGA FONTE Assinado de forma digital  
por DROGA FONTE  
LTDA:0877820  
1000126 Data: 2022.07.13  
15:19:38 -03'00'

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS HUMANOS  
FOLHA Nº 18/2013  
18/07/13

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

EDITAL MILITAR DE ARREANDEAMENTO Nº 1844  
27/07/2022

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

1845  
ASSINADO  
CORONEL  
EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

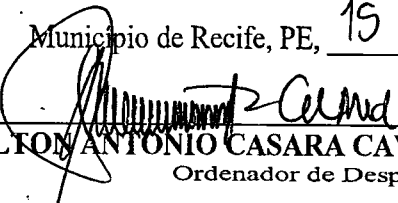
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 19 de JULHO de 2022

**CONTRATANTE:**

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** - Coronel  
Ordenador de Despesas

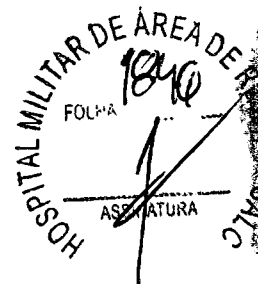
**CONTRATADO:**

DROGAFONTE Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:0877820100  
0126 LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.07.13 15:20:14  
-03'00'

**EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO**  
CPF: 293.247.854-00



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022  
SALC/HMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.018560/2021-22**

**VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, Processo Administrativo nº **64583.018560/2021-22**, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 30 de Junho de 2022 – Seção 3 (página 24), RESOLVE registrar: os preços da empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita(s) no CNPJ 36.099.392/0001-35, com sede na AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208, SALA D, CEP:50800-000, RECIFE-PE, neste ato representada pelo (a) Sr (a) FELIPE LONGA DA FONTE – brasileiro (a), portador da cédula de identidade RG 8321656 SDS/PE e do CPF: 1.2495.934-50, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECEBIMENTO - SAO PAULO  
 FO. Nº 1847  
 ASSINATURA

36.099.392/0001-35 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPIT

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Ácido Valpróico	Frasco 100,00 ML	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00

Marca: HIPOLABOR-M(MG)  
 Fabricante: HIPOLABOR-M(MG)  
 Modelo / Versão: FR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 308732 ACIDO VALPROICO 250MG/5ML GEN 100ML Registro no M.S.: 1134301420048 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

3	Ácido valpróico	Comprimido	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
---	-----------------	------------	------	----------	--------------

Marca: BIOLAB SANU(SP)  
 Fabricante: BIOLAB SANU(SP)  
 Modelo / Versão: CAP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 267504 ACIDO VALPROICO 250MG APRES CX C/25 CAPS Registro no M.S.: 1097400460023 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

5	Ácido valpróico	Comprimido	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
---	-----------------	------------	------	----------	--------------

Marca: BIOLAB SANU(SP)  
 Fabricante: BIOLAB SANU(SP)  
 Modelo / Versão: CAP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 267505 ACIDO VALPROICO 500 MG APRES CX C/50 CPR Registro no M.S.: 1097400460112 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

17	Bromazepam	Comprimido	2000	0	R\$ 0,15	R\$ 300,00
----	------------	------------	------	---	----------	------------

Marca: UNIAO QUIMI(DF)  
 Fabricante: UNIAO QUIMI(DF)  
 Modelo / Versão: CPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 271773 BROMAZEPAN 3MG APRES CX C/23 CPR Registro no M.S.: 1049712060020 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

29	Clonazepam	Comprimido	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
----	------------	------------	-------	----------	------------

Marca: GEOLAB-GO(GO)  
 Fabricante: GEOLAB-GO(GO)  
 Modelo / Versão: CPR





Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

55 Diazepam Comprimido 4000 0 R\$ 0,06

Marca: EMS(SP)  
Fabricante: EMS(SP)  
Modelo / Versão: CPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 267195 DIAZEPAM 5 MG APRES CX C /30 CPR Registro no M.S.: 1356905950054 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

69 Fenobarbital Frasco 20,00 50 R\$ 4,73 R\$ 236,50

Sódico ML

Marca: UNIAO QUIMI(DF)  
Fabricante: UNIAO QUIMI(DF)  
Modelo / Versão: FR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 300723 FENOBARBITAL 4% GTS GENERICO V D 20 ML Registro no M.S.: 1049713300017 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

71 Fenobarbital Comprimido 8000 R\$ 0,16 R\$ 1.280,00

sódico

Marca: CRISTALIA-S(SP)  
Fabricante: CRISTALIA-S(SP)  
Modelo / Versão: COM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 267660 FENOBARBITAL 100MG APRES CX C/200 COMP Registro no M.S.: 1029800160121 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

89 Fluoxetina Comprimido 3000 R\$ 0,09 R\$ 270,00

Marca: PHARLAB-MG(MG)  
Fabricante: PHARLAB-MG(MG)  
Modelo / Versão: CAP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 273009 FLUOXETINA 20 MG APRES CX C /300 CAPS Registro no M.S.: 1410701300025 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

99 Haloperidol Comprimido 3000 R\$ 0,21 R\$ 630,00

Marca: CRISTALIA-S(SP)  
Fabricante: CRISTALIA-S(SP)  
Modelo / Versão: COM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 267669 HALOPERIDOL 5MG APRES CX C/200 CPR Registro no M.S.:



1029800200253 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

111 Levomepromazina Comprimido 5000 R\$ 0,42 R\$ 2.100,00

**Marca:** CRISTALIA-S(SP)

**Fabricante:** CRISTALIA-S(SP)

**Modelo / Versão:** COM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 268128 LEVOMEPROPAZINA 25MG APRES CX C/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800280141 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

113 Levomepromazina Comprimido 5000 R\$ 0,79 R\$ 3.950,0000

**Marca:** HIPOLABOR-M(MG)

**Fabricante:** HIPOLABOR-M(MG)

**Modelo / Versão:** CPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 268129 LEVOMEPROPAZINA 100MG APRES CX C/500 CPRS Registro no M.S.: 1134301940025 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

141 Morfina Ampola 1,00 3000 R\$ 5,42 R\$ 16.260,00

ML

**Marca:** CRISTALIA-S(SP)

**Fabricante:** CRISTALIA-S(SP)

**Modelo / Versão:** AMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 304872 MORFINA 0,2MG/ML APRES CX C/50 AMP.1ML Registro no M.S.: 1029800970148 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

176 Propofol Ampola 20,00 500 R\$ 15,74 R\$ 7.870,00

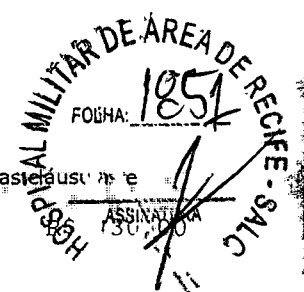
ML

**Marca:** FRESENIUS(CE)

**Fabricante:** FRESENIUS(CE)

**Modelo / Versão:** AMP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 305935 PROPOFOL 1% MCT 20ML APRES CX C/10 AMP Registro no M.S.: 0100410160044 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não



possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

189 Risperidona Comprimido 3000 R\$ 0,11

Marca: PRATI DONAD(PR)

Fabricante: PRATI DONAD(PR)

Modelo / Versão: CPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 272839 RISPERIDONA 1MG APRES CX C/300 CPR Registro no I.S.: 1256802690071 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

191 Risperidona Comprimido 3000 R\$ 0,12 R\$ 360,00

Marca: UNIAO QUIMI(DF)

Fabricante: UNIAO QUIMI(DF)

Modelo / Versão: GPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 268149 RISPERIDONA 2MG APRES CX C/20 COMP. Registro no M.S.: 1049711340070 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

199 Sertralina Comprimido 4000 R\$ 0,13 R\$ 520,00

cloridrato

Marca: GEOLAB-GO(GO)

Fabricante: GEOLAB-GO(GO)

Modelo / Versão: CPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 272365 SERTRALINA 50 MG APRES CX C /490 COMP Registro no M.S.: 1542302250101 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

207 Topiramato Comprimido 2000 R\$ 0,16 R\$ 320,00

Marca: EMS(SP)

Fabricante: EMS(SP)

Modelo / Versão: CPR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 272850 TOPIRAMATO 50MG APRES CX C/60 COMP Registro no M.S.: 1023507530246 Entrega: 30 dias Pagamento: 30 dias Validade da Proposta: 180 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Total do Fornecedor: R\$ 60.777,50

FELIPE  
LONGA DA  
FONTE:1224  
9593450

Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450  
Dados: 2022.07.07 09:57:45 -03'00'

EMERSON  
EMERSON  
EMERSON  
EMERSON  
EMERSON

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

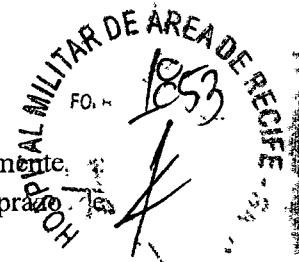
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

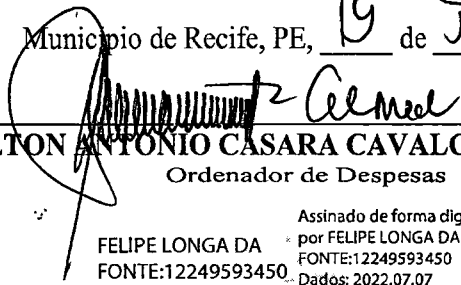
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 19 de Julho de 2022

**CONTRATANTE:**

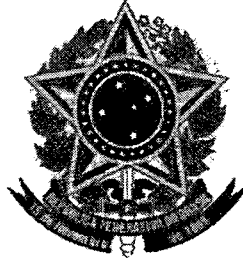


**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** - Coronel  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADO:**

Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:12249593450  
Dados: 2022.07.07  
09:58:31 -03'00'

**FELIPE LONGA DA FONTE**  
CPF: 122.495.934-50




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 10º VOLUME

Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do Volume 10 do processo administrativo nº 64583.011151/2021-03, contendo as folhas nº 1801 a 1856.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten

Adjunto da SALC/HMAR